



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2008,

DE 03 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe Sobre Reajuste da Remuneração Base dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, previsto na Lei Complementar nº 02/2002, de 02.02.2002, alterados pelas Leis Municipais nºs 188/02 e 217/05 e seus Anexos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) a remuneração base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, passando a vigorar conforme tabelas em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará e em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, revogando a Lei nº 217/05, de 01 de Fevereiro de 2005.

Alcinópolis, 08 de Abril de 2008.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2008 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS-1	R\$ 1.897,50	R\$ 1.897,50
DAS-2	R\$ 1.271,68	R\$ 1.271,68
DAS-3	R\$ 985,18	R\$ 985,18

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 - CARGOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA – CAI

SIMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI-1	R\$ 733,19	R\$ 733,19
CAI-2	R\$ 524,16	R\$ 524,16

GRUPO 2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DAI-1	R\$ 489,19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2008 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

EM R\$

PADRÃO	01	02	03	04	05	06
I	317,90	333,30	349,80	368,50	386,10	404,80
II	409,20	430,10	449,90	473,00	498,30	521,40
III	500,50	524,70	551,10	578,60	608,30	638,00
IV	591,80	620,40	652,30	684,20	718,30	752,40

Continuação tabela 4...

PADRÃO	07	08	09	10	11	12
I	425,70	447,70	469,70	492,80	517,00	543,40
II	546,70	577,50	603,90	634,70	664,40	697,40
III	669,90	704,00	738,10	774,40	812,90	854,70
IV	789,80	829,40	872,30	915,20	961,40	1007,60

Continuação tabela 4.

PADRÃO	13	14	15
I	569,80	599,50	628,10
II	733,70	771,10	809,60
III	896,50	941,60	988,90
IV	1059,30	1109,90	1167,10